

Ofício SGP nº 71/2020

Florianópolis, 6 de maio de 2020.



À Sua Senhoria a Senhora

**BÁRBARA BURGARDT CASALETI**

Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de

Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Porto Alegre/RS

**Assunto:** Emissão de Relatórios

Senhora Coordenadora,

Informamos que o SIGEP está em uso no TRT da 12ª Região, embora não como sistema oficial, e que as equipes de negócio relatam a ausência e/ou incompletude de diversos relatórios considerados fundamentais para as atividades cotidianas e para a gestão das informações.

Tem-se preocupação especial em relação aos relatórios de informações que devem ser apresentadas obrigatoriamente por todos os Regionais, em atendimento às determinações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União, classificados internamente como “Relatórios Nacionais”.

Considerando que estamos num projeto de solução nacional, com vários Regionais já utilizando uma única base de dados, qual seja, a do SIGEP, sugerimos que a implementação de tais relatórios seja centralizada e distribuída de forma padronizada a toda a Justiça do Trabalho ou, alternativamente, que o trabalho seja realizado de forma conjunta, com divisão de esforços, como forma de otimizar recursos e garantir a uniformidade das respostas.

Encaminhamos abaixo a relação de relatórios nacionais inexistentes ou incompletos no SIGEP, de acordo com análise das áreas de negócio do TRT12ª Região:

- Anexos da Resolução CNJ nº 102/2009
- Transparência Resolução CNJ 215/2015
- Transparência Resolução CNJ nº 219/2016 - Tabela de Lotação de Pessoal
- Justiça em números Res. 76/2009

- Relatório de Gestão do TCU
- Resolução nº 192/2014 - CEAJUD
- Quadros Orçamentários - Quadro da Estrutura Física - SIGEO
- Quadros do Relatório de correção do CSJT.

Por oportuno, consultamos sobre a possibilidade de haver alguma iniciativa, coordenada pelo Comitê Gestor Nacional, para o compartilhamento, entre os Regionais, de relatórios já existentes ou que vierem a ser desenvolvidos, integrando-os ao rol de relatórios do SIGEP, em módulo à parte, se necessário.

Informamos que o presente ofício está assinado eletronicamente, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Presi nº 700/2009 deste Regional.

Atenciosamente,

**DILCIONIR JOSÉ FURLAN**

Diretor-Geral

Membro do Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho  
neste Tribunal

**LUIZ AURO BECKHAUSER**

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenador do Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho  
neste Tribunal

**CARLOS EDUARDO MAZZI**

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Membro do Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho  
neste Tribunal

Ofício PRESI/SGP nº 72/2020

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

À Sua Senhoria a Senhora

**BÁRBARA BURGARDT CASALETTI**

Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de

Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Porto Alegre/RS

**Assunto:** Emissão de Relatórios

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho anexo o Ofício SGP nº 71/2020, no qual os membros do Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho deste Tribunal manifestam algumas preocupações relativas à emissão de relatórios no SIGEP, documentos esses exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União. Dada a importância do tema, solicito a atenção desse Colegiado para o atendimento dos pedidos formulados pelo nosso Comitê Regional.

Informo que o presente ofício está assinado eletronicamente, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Presi nº 700/2009 deste Regional.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES LEIRIA

Desembargadora do Trabalho-Presidente